



CARLOS CEZAR DE  
SANTANA:21670080234  
ASSINATURA DIGITAL

Assinado de forma digital por CARLOS  
CEZAR DE SANTANA:21670080234  
Dados: 2024.11.13 08:05:05 -05'00'

# ESTADO DO ACRE

## Diário Oficial

Quarta-feira, 13 de Novembro de 2024

www.diario.ac.gov.br

Ano LVII - nº 13.903

159 Páginas

### SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO .....	3
ÓRGÃOS MILITARES .....	7
SECRETARIAS DE ESTADO .....	17
AUTARQUIAS .....	74
FUNDAÇÕES PÚBLICAS .....	85
EMPRESAS PÚBLICAS .....	89
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA .....	90
MUNICIPALIDADE .....	91
TRIBUNAL DE JUSTIÇA .....	156
DIVERSOS .....	156

### GOVERNADORIA DO ESTADO

#### GABINETE DO GOVERNADOR

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 8.353-P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JANINE DA SILVA BRASIL CORRÊA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, nomeado através do Decreto nº 3.333-P-P, de 28 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 8.355-P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CAROLINE FELIX DA CUNHA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, nomeada através do Decreto nº 3.329-P, de 28 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 8.359-P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOÃO RAPHAEL GOMES DA SILVA OLIVEIRA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, nomeado através do Decreto nº 420-P, de 9 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 8.361-P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO CARLOS DA SILVEIRA CAVALCANTE do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, nomeado através do Decreto nº 3.330-P, de 28 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 8.363-P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GABRIEL HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, nomeado através do Decreto nº 1.721-P, de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 8.365-P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MONIKE NOGUEIRA VILACORTA ARAUJO do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, nomeada através do Decreto nº 1.869-P, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.367-P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretária Adjunta, AMANDA DA COSTA VASCONCELOS, para responder pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH, durante o período de 11 a 18 de novembro de 2024.

Art. 2º Após o período de que trata o art. 1º, aplica-se o disposto no Decreto nº 7.100, de 14 de junho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.368-P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAYANE DA SILVA RODRIGUES do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, nomeada através do Decreto nº 7.300-P, de 3 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.369-P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear GERIVALDO DOS SANTOS BARROSO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria Extraordinária de Esporte e Lazer - SEEL.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.370-P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear FERNANDA QUELLEN DA COSTA SAMPAIO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH.

Art. 2º Caberá à titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.371-P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear GIULIA LIMA FUGIWARA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.372-P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JANDEN FRANCISCO DA SILVA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, nomeado através do Decreto nº 7.378-P, de 5 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.373-P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear JANDEN FRANCISCO DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.

Art. 2º Caberá à titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.374-P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear OTACILIA PEREIRA DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.

Art. 2º Caberá à titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.375-P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELANE WCHOA ASSIS do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, nomeada através do Decreto nº 3.398-P, de 28 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.376-P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELANE WCHOA ASSIS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.377-P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SEBASTIÃO GAMA DIAS do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, nomeado através do Decreto nº 1.566-P, de 3 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.378-P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear SEBASTIÃO GAMA DIAS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

Art. 2º Caberá à titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.379-P, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear MÁRIO JORGE CORREIA DE OLIVEIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Acre - FAPAC.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 13 de novembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre